GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 496/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 168/2022, Pregão Presencial nº. 138/2022, Processo nº. 272/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de Assessoria de Apuração e Reavaliação do VAF – Valor Adicional Fiscal e a empresa **BORGES E CALIARI CONTADORES S/S LTDA**

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, Guaranésia/MG, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, representado por sua secretária, Srtª. Juliana Aparecida da Costa, servidora pública municipal, portadora do RG nº. 11.931.285 e do CPF nº. 061.943.956-48, domiciliada na Rua João Antônio da Fonseca, nº. 20, Vila Cruzeiro, Guaranésia/MG, doravante denominado Contratante e empresa **BORGES E CALIARI CONTADORES S/S LTDA**, estabelecida na Avenida Vital Paulino da Costa n°.1.644, no Centro em Monte Santo de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.930.297/0001-33, representada pelo Senhor José Olímpio Caliari, brasileiro, divorciado, contador, portador RG n.°8.449.266-1 SSP/SP e do CPF n.°309.115.246-49, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 4ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª: Da Prorrogação.

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de janeiro de 2024.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato permanece inalterado em R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais, perfazendo o total deste aditivo em **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).**

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	***Elemento/Dotação***
Manutenção Atividades Contabilidade , Orçamento e Tesouraria – Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas	0230.01.04.124.0055.2.027.3390.3999

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 26 de dezembro de 2023.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Antônio César Lopes
Secretário Municipal De Administração

Juliana Aparecida Costa
Secretária de Finanças

Borges e Caliari Contadores SS Ltda
José Olímpio Caliari
Contratado